

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela legislação vigente, e após análise minuciosa da instrução processual constante nos autos, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em favor do **CIASC**.

A presente contratação justifica-se pela necessidade técnica de manutenção do sistema **DetranNet – Módulo Fiscalização**, plataforma essencial e exclusiva para a integração de dados com o órgão estadual de trânsito (DETRAN/SC), garantindo a validade jurídica dos atos administrativos e a segurança na custódia das informações municipais. Resta comprovada a inviabilidade de competição com entes privados, dada a natureza estatal e a infraestrutura de segurança (Datacenter) gerida pela contratada.

Quanto ao preço, declaro-o compatível com o interesse público e com as tabelas padronizadas da contratada, estabelecendo-se a remuneração variável de **8,84% (oito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento)** sobre o valor bruto arrecadado com as infrações de trânsito. Tal modelo demonstra economicidade e eficiência, especialmente considerando que o valor pago no exercício de 2025 foi de **R\$ 87.691,35**, servindo este histórico como base para a presente estimativa orçamentária de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** para o exercício vigente.

Diante do exposto, autorizo a contratação e determino que se proceda à publicação do extrato deste ato no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus regulares efeitos.

Cumpra-se.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2026.

João Lacir Peixer

Secretário Municipal de Infraestrutura